

-DECRETO Nº 16/82, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade -- com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 26/81.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-..... 5.100.000,00-(cinco milhões e cem mil cruzeiros), para suplemen- tações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Setor de Finanças

3111/03.08.0322.04.-16.Pessoal Civil.....Cr\$-1.800.000,00-

Setor de Obras e Serviços Municipais

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16.88.5342.01.-42.Pessoal Civil.....Cr\$-2.900.000,00-

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

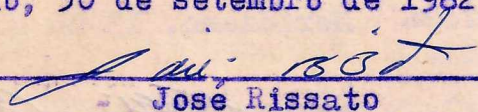
3111/13.76.4472.11.-48. Pessoal Civil.....Cr\$- 400.000,00-

Total.....Cr\$-5.100.000,00-  
=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendên- cia do Exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de setembro de 1982.

  
José Rissato

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de - costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Regis- tro Civil e Anexos desta cidade.



Hermenegildo Baldin  
Secretário